SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n° 59 / 2009

Aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso Superior em Música Popular, na modalidade Seqüencial de Formação Específica do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, desta Universidade.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 24 de março de 2009 (Processo nº 23074.030207/08-16),

CONSIDERANDO:

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

a importância de um Projeto Político-Pedagógico dinâmico e atual que estará em constante processo de avaliação;

a Lei 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que orientam a elaboração curricular;

o art. 44 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que inclui, no âmbito da educação superior, os cursos seqüenciais por campo de saber;

Resolução CES nº. 1 de 27/01/1999; as Portarias MEC n°. 968 de 17 de dezembro de 1998, nº. 612 de 12/04/1999, nº. 482 de 07/04/2000, n°. 514, de 22 de março de 2001 e nº. 4.363 de 29/12/2004; e o Decreto PR/SC/CCSAJ nº. 5.773 de 09 de maio de 2006, que dispõem sobre os cursos seqüenciais de educação superior;

o Projeto REUNI/UFPB, aprovado pelo CONSUNI, que prevê a criação dos cursos seqüenciais de formação específica em Música Popular e em Regência de Bandas e Fanfarras;

a Resolução CONSEPE/UFPB 34/2004, que orienta a elaboração e reformulação dos Projetos Políticos- Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFPB.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Projeto Político-Pedagógico do Curso Superior em Música Popular (Áreas: Contrabaixo Elétrico, Flauta, Saxofone, Trompete, Trombone, Percussão, Violão, Guitarra, Teclado e Canto), na modalidade Seqüencial de Formação Específica, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, desta Universidade.

§ 1º Compreende-se o Projeto Político-Pedagógico do Curso como sendo o conjunto de ações sócio-políticas e técnico-pedagógicas relativas à formação profissional que se destina a orientar a concretização curricular do referido Curso.

§ 2º As definições relativas aos objetivos do Curso, perfil profissional, competências, atitudes e habilidades, e campo de atuação dos formandos encontram-se relacionadas no Anexo I.

Art. 2º O Curso Superior em Música Popular, modalidade Seqüencial de Formação Específica, tem como finalidade conferir o diploma do curso seqüencial de formação específica aos alunos que cumprirem as determinações constantes da presente Resolução.

Art. 3º O Curso Superior em Música Popular, modalidade Seqüencial de Formação Específica, terá a duração mínima de 04 (quatro) e máximo 06 (seis) períodos letivos e o currículo será integralizado em 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) horas, equivalentes a 108 (cento e oito) créditos.

§ 1º Será permitida a matrícula em no máximo 32 (trinta e dois) e no mínimo 18 (dezoito), créditos por período letivo.

Art. 4º A composição curricular, integrante do Projeto Político-Pedagógico, resulta de conteúdos fixados de acordo com as especificações abaixo, são desdobrados conforme específicado no Anexo II.

Curso Superior em Música Popular
Modalidade: Seqüencial de Formação Específica

Conteúdos Curriculares	Carga Horária	Créditos	%
1. Conteúdos Básicos Profissionais	**810**	**54**	**50%**
1.1. Conteúdos Básicos Profissionais	570	38	
1.2. Conteúdos Práticos Profissionais	240	16	
2. Conteúdos Complementares	**810**	**54**	**50%**
2.1. Conteúdos Complementares Obrigatórios	390	26	
2.2. Conteúdos Complementares Optativos	180 240	12 16	
2.3 Conteúdos Complementares Flexíveis			
TOTAL	**1.620**	**108**	**100%**

Art. 5º As modalidades de componentes curriculares serão as seguintes:

I – disciplinas;
II – atividades:
a) atividades de iniciação à pesquisa e/ou extensão;
b) seminários - discussões temáticas;
c) atividades de monitoria;
d) elaboração de trabalho de conclusão de curso;
e) participação em projetos de iniciação cientifica e extensão;
f) participação em eventos;
g) oficinas e congêneres;
III – estágios.

§ 1º **-** Os conteúdos práticos profissionais para o Curso Superior em Música Popular estão incluídos nos Conteúdos Básicos Profissionais, com uma carga horária de 240 (duzentas e quarenta) horas, desenvolvidos em 04 (quatro) disciplinas ao longo do Curso.

§ 2º **-** As modalidades de componentes previstas nos Incisos II e III e os conteúdos complementares flexíveis serão regulamentados pelo Colegiado do Curso para fins de integralização curricular.

Art. 6º O Curso adotará o regime acadêmico de créditos.

Parágrafo único - A estruturação curricular, resultante da lógica de organização do conhecimento, em semestres letivos, será feita conforme específicado no Anexo III.

Art. 7º O Projeto Político-Pedagógico de que trata a presente Resolução será acompanhado e avaliado pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º Serão vedadas alterações, num prazo inferior a 04 (quatro) períodos letivos, ressalvados os casos de adaptação às normas emanadas pelo CNE e pelo CONSEPE, considerando também as emergências sócio-político-educativas.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 25 de março de 2009.

RÔMULO SOARES POLARI
Presidente

ANEXO I à Resolução nº 59/2009 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso Superior em Música Popular, na modalidade Seqüencial de Formação Específica, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, da UFPB.

Definições do Curso

1. Objetivo do Curso

O **Curso de Superior em Música Popular**, modalidade Seqüencial de Formação Específica, do Campus I da UFPB, visa formar profissionais com uma sólida formação artística, humanística e científica nas áreas de Práticas Interpretativas em música, potencializando suas capacidades musicais, críticas e criativas para que possam desenvolver condições para releitura de obras musicais compostas ou para gênese de obras musicais originais.

O Curso tem como objetivo atender às demandas profissionais oriundas dos mais diversificados meios musicais em termos de instrumentistas e cantores; e formar intérpretes – instrumentistas e cantores, com qualificação otimizada para o exercício de seu ofício.

2. Perfil do Profissional

O egresso do O **Curso de Superior em Música Popular**, modalidade Seqüencial de Formação Específica, será fundamentalmente um musicista com ampla capacidade de atuação profissional dentro da sua área específica.

O Intérprete (Instrumentista ou Cantor) será um profissional capaz de atuar como músico nas mais variadas formações de grupos musicais; reconhecer e refletir sobre o seu papel dentro da história universal e da sociedade atual; e conhecer e compreender o processo criativo, histórico, estético e social da música de modo geral.

3. Competências Atitudes e Habilidades

O **Curso de Superior em Música Popular**, modalidade Seqüencial de Formação Específica, proporcionará ao egresso uma visão panorâmica do fazer e do pensar musicais, bem como um domínio específico do conhecimento e da técnica no âmbito da área estudada. Esta formação musical permitirá, igualmente, ao egresso um olhar multidimensional sobre a música em seus aspectos artísticos, históricos e sociais, desenvolvendo uma capacidade de reflexão sobre o seu papel de musicista, intérprete na sociedade contemporânea. Além disso, este Curso estimulará no egresso a integração entre teoria e prática para uma efetiva consolidação na aquisição e geração de conhecimento.

Assim sendo, o egresso deste Curso, a partir da sua Área, apresentará competências para atuar como:

- Instrumentista ou cantor, como solista ou em conjunto, em diversos grupos musicais pelo domínio técnico do seu instrumento ou voz;
- Produzir, dirigir e participar em apresentações e espetáculos musicais ou artísticos, em geral, onde a música popular estiver presente;
- Formar, dirigir e atuar em grupos musicais populares;

- Elaborar e coordenar projetos e oficinas de música de forma privada ou em instituições, organizações não e governamentais;

4. Campo de Atuação

O profissional formado do **Curso de Superior em Música Popular**, modalidade Seqüencial de Formação Específica, poderá atuar como musicista, de forma autônoma ou engajar-se em qualquer entidade ou instituição que realize atividades musicais. Deste modo, o egresso deste curso estará capacitado para atuar em Grupos orquestrais; Departamentos, Secretarias e Fundações Culturais; igrejas; associações comunitárias; emissoras de mídia; e demais espaços formais ou informais da atividade musical.

ANEXO II à Resolução nº. 59/2009 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso Superior em Música Popular, na modalidade Seqüencial de Formação Específica, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, da UFPB.

Composição Curricular do Curso Superior em Música Popular
Modalidade: Seqüencial de Formação Específica

1. Conteúdos Básicos Profissionais			
1.1 Conteúdos Básicos Profissionais **Total: 38 créditos (570 horas-aula)**			
Disciplinas	**Créditos**	**Carga Horária**	**Pré-requisitos**
Instrumento/Voz I	4	60	Nenhum
Instrumento/Voz II	4	60	Instrumento/Voz I
Instrumento/Voz III	4	60	Instrumento/Voz II
Instrumento/Voz IV	4	60	Instrumento/Voz III
Teoria e Percepção Musical I	2	30	Nenhum
Teoria e Percepção Musical II	2	30	Teoria e Percepção Musical I
Teoria e Percepção Musical III	2	30	Teoria e Percepção Musical II
Teoria e Percepção Musical IV	2	30	Teoria e Percepção Musical III
História da Música Brasileira	2	30	Nenhum
História da MPB	2	30	História da Música Brasileira
Manifestações Musicais da Cultura Popular Brasileira	2	30	Nenhum
Técnicas de Ensaio I	2	30	Nenhum
Técnicas de Ensaio II	2	30	Técnicas de Ensaio I
Produção Musical I	2	30	Técnicas de Ensaio II
Produção Musical II	2	30	Produção Musical I

1.2 Conteúdos Práticos Profissionais **Total: 16 créditos (240 horas-aula)**			
Disciplinas	**Créditos**	**Carga Horária**	**Pré-requisitos**
Laboratório de Conjuntos Populares I	4	60	Nenhum
Laboratório de Conjuntos Populares II	4	60	Laboratório de Conjuntos Populares I
Laboratório de Conjuntos Populares III	4	60	Laboratório de Conjuntos Populares II
Laboratório de Conjuntos Populares IV	4	60	Laboratório de Conjuntos Populares III

2. Conteúdos Complementares			
2.1 Conteúdos Complementares Obrigatórios Total: 26 Créditos (390 horas-aula)			
Disciplinas	**Créditos**	**Carga Horária**	**Pré-requisitos**
Apreciação Musical	2	30	Nenhum
Linguagem Harmônica I	2	30	Apreciação Musical
Linguagem Harmônica II	2	30	Linguagem Harmônica I
Fundamentos de Acústica Musical	2	30	Nenhum
Instrumento Complementar I	2	30	Nenhum
Instrumento Complementar II	2	30	Instrumento Complementar I
Instrumento Complementar III	2	30	Instrumento Complementar II
Instrumento Complementar IV	2	30	Instrumento Complementar III
Técnicas de Arranjo I	2	30	Linguagem Harmônica II
Técnicas de Gravação e Sonorização I	2	30	Fundamentos de Acústica Musical
Técnicas de Gravação e Sonorização II	2	30	Técnicas de Gravação e Sonorização I
Legislação Profissional e Direito Autoral	2	30	Nenhum
Edição de Partituras	2	30	Teoria e Percepção Musical I

2.2 Conteúdos Complementares Optativos Total: 12 créditos (180 horas-aula)			
Disciplinas	**Créditos**	**Carga Horária**	**Pré-requisitos**
Canto Coral I	4	60	Nenhum
Canto Coral II	4	60	Canto Coral I
Técnica Vocal I	2	30	Nenhum
Técnica Vocal II	2	30	Técnica Vocal I
Técnicas de Arranjo II	2	30	Técnicas de Arranjo I
Flauta Doce I	2	30	Nenhum
Flauta Doce II	2	30	Nenhum
Teoria e Forma da Canção Popular	2	30	Nenhum
Instrumentação e Orquestração	2	30	Fundamentos de Acústica Musical
Improvisação para Instrumentos de Sopros I	2	30	Linguagem Harmônica I
Improvisação para Instrumentos de Sopros II	2	30	Improvisação para Instrumentos de Sopros I
Improvisação para Instrumentos de Cordas	2	30	Instrumento/Voz II
Manutenção Básica de Instrumentos de Sopros	2	30	Nenhum
Manutenção Básica de Instrumentos de Percussão	2	30	Nenhum

2.3. Conteúdos Complementares Flexíveis **Total: 16 créditos (240 horas-aula)**			
Disciplinas	**Créditos**	**Carga Horária**	**Pré-requisitos**
Tópicos Especiais em Música I	4	60	Nenhum
Tópicos Especiais em Música II	4	60	Nenhum
Tópicos Especiais em Música III	4	60	Nenhum
Tópicos Especiais em Música IV	4	60	Nenhum

ANEXO III à Resolução nº 59/2009 do CONSEPE, que aprova o Projeto Político-Pedagógico do Curso Superior em Música Popular, na modalidade Seqüencial de Formação Específica, do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Campus I, da UFPB.

Fluxograma do Curso Superior em Música Popular
Modalidade: Seqüencial de Formação Específica

Instrumento/Voz I 4 cr	Instrumento/Voz II 4 cr	Instrumento/Voz III 4 cr	Instrumento/Voz IV 4 cr
Teoria e Percepção Musical I 2 cr	Teoria e Percepção Musical II 2 cr	Teoria e Percepção Musical III 2 cr	Teoria e Percepção Musical IV 2 cr
Laboratório de Conjuntos Populares I 4 cr	Laboratório de Conjuntos Populares II 4 cr	Laboratório de Conjuntos Populares III 4 cr	Laboratório de Conjuntos Populares IV 4 cr
História da Música Brasileira 2 cr	História da MPB 2 cr	Manifestações Musicais da Cultura Popular Brasileira 2 cr	Legislação Profissional e Direito Autoral 2 cr
Fundamentos de Acústica Musical 2 cr	Técnicas de Gravação e Sonorização I 2 cr	Técnicas de Gravação e Sonorização II 2 cr	Edição de Partituras 2 cr
Técnicas de Ensaio I 2 cr	Técnicas de Ensaio II 2 cr	Produção Musical I 2 cr	Produção Musical II 2 cr
Instrumento Complementar I 2 cr	Instrumento Complementar II 2 cr	Instrumento Complementar III 2 cr	Instrumento Complementar IV 2 cr
Apreciação Musical 2 cr	Ling. Harmônica I 2 cr	Ling. Harmônica II 2 cr	Técnicas de Arranjo I 2 cr.
Optativos 4 cr	Optativos 4 cr	Optativos 2 cr	Optativos 2 cr
Conteúdos Flexíveis 4 cr	Conteúdos Flexíveis 4 cr	Conteúdos Flexíveis 4 cr	Conteúdos Flexíveis 4 cr
28	28	26	26

CARGA HORÁRIA TOTAL = HORAS/AULA: 1.620 – CRÉDITOS: 108

Básicos Profissionais | Complementares: Obrigatórios | Optativo | Flexíveis